PARTE V **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 201 SEGUNDA-FEIRA. 30 DE OUTUBRO DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Associações, Sociedades e Firmas

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA. CNPJ: 97.515.480/0001-65

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os sócios da Pro-Oftalmo Microcirurgia Ocular S/C Lt-("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Extraordinária, no dia 10/11/2023, na sede da sociedade, na Rua Alvaro Ramos 560, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-110, com início às 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4 do capital social e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia: (1) Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade, dos atuais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a ser integralizado pelos sócios em dinheiro ou com a capitalização de créditos líquidos, certos e vencidos contra a Sociedade: (2) Assuntos gerais. Ficam, desde já, os senhores sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados cientes que poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma reconhecida em Cartório, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome, devendo, obrigatoriamente, apresentá-lo na Assembleia. Eventuais espólios sócios da Sociedade poderão participar mediante o comparecimento de inventariante munido de cópia de Escritura de sua nomeação, no caso de inventário extrajudicial, ou de Decisão Judicial de Nomeação de Inventariante, caso judicial.

ld: 2520481

ORGANIZAÇÕES ALDEIA DA PEDRA DE ITAOCARA LTDA CNPJ: 04.497.297/0001-01 CONCESSÃO DE LICENÇA

ORGANIZAÇÕES ALDEIA DA PEDRA DE ITAOCARA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LI-CENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR nº IN053410, com validade até 09 de outubro de 2029, que a autoriza para abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, na RUA SÃO JOSÉ, 480 - CENTRO, município ITAOCARA. **Processo nº: E-**07/512357/2010.

ld: 2520153

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ CNP L 29 521 473/0001-16

DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, datado de 31/03/2015, **DE-CLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

ORIGINAL NÚMERO	CNPJ REQUERENTE	NCM
14179/2023-RJ	11.636.336/0001-61	4015.19.00
14180/2023-RJ	11.636.336/0001-61	3902.10.20
14181/2023-RJ	11.790.941/0001-92	3901.30.90
14182/2023-RJ	74.259.896/0006-79	2710.19.91
14183/2023-RJ	74.259.896/0006-79	2903.12.00
14184/2023-RJ	11.387.944/0001-80	3206.11.10
14232/2023-RJ	04.535.453/0003-35	2712.20.00
Rio de Janeiro, RJ, 30 de Outubro de 2023		

Cônsul MARIO SCANGARELLI, Msc. - Diretor Executivo CAERJ

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DIGITAL DE MERCADORIA De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, DECLA-RAMOS que a CAERJ emitiu os Laudos Técnicos listados para o importador H TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., inscrito no CNPJ nº 19.629.950/0001-08, enquadrado como produtos eletrôni-

CNPJ REQUERENTE	NCM
19.629.950/0001-08	8527.21.00
19.629.950/0001-08	8527.21.00
19.629.950/0001-08	8527.21.00
19.629.950/0001-08	8527.21.00
	19.629.950/0001-08 19.629.950/0001-08 19.629.950/0001-08

Rio de Janeiro, RJ, 30 de Outubro de 2023 JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ Cônsul MARIO SCANGARELLI, Msc. - Diretor Executivo CAERJ

ld: 2520690

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.980.064/0015-88 AUDITORIA AMBIENTAL

A NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 29/09/2023, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do anos de 2022 para realizar as atividades de recebimento, armazenamento, envase, distribuição e comercialização de GLP - Gás Liquefeito do Petróleo e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Fabor, 1.100 - Campos Elíseos no Município de Duque de Ca-

SUMÁRIO

Atas. Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas...

Avisos, Editais e Termos

xias, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, no horário das 7h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/200834/1996).

YOROZU AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA CNPJ: 16.840.128/0001-01 AUDITORIA AMBIENTAL

A YOROZU AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA., torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 25/04/2023, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento dos período de 04/2022 a 03/2023 para fabricação de peças de suspensões veiculares e informa que este estará à disposição para consulta na Av Nissan 1.500 - C - Portão 6 -Polo Industrial município de Resende, no período de 30 dias a partir da data da publicação, no horário das 9h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/002.13513/2014)

ld: 2516265

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

DE DEBENTURISTAS DA 15º (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DE-BÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (atual denominação de SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública, da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital em 22/08/2023 dando conhecimento da apresentação do plano de recu-peração judicial ("PRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Ju-0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"), a ser votado em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), convocar os debenturistas a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em **08 de novembro de 2023, às 14h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Mi-crosoft Teams, nos termos da Cláusula 10.1 da "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletri-cidade S.A" celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): A. Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial: B. Ratificar todas medidas tomadas pelos Assessores Legais, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; C. Autorizar que o Assessor Legal possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; D. Aprovar ou rejeitar o PRJ apresentado até a data da publicação do presente edital a ser votado nos autos da Recuperação Judicial que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim deseiarem aos enderecos eletrônicos light@vortx.com.br. light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com, podendo, em qualquer caso, suspender para data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. E. Caso seja apresentado Aditivo ao PRJ no decorrer dos prazos de convocação da presente AGD e eventuais reaberturas resultantes de suspensão, aprovar ou rejeitar a suspensão da presente AGD para nova deliberação em data posterior a ser definida pelo Presidente e Secretário da AGD, em conjunto com o Assessor Legal. F. Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ a ser votado nos autos da Recuperação Judicial, que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do Aditivo ao PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortx.com.br, light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com. Em qualquer caso, para que os Debenturistas possam ter tempo de análise. o item poderá ser suspenso para reabertura e nova deliberação em data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial, 1 Local, 1.1 A AGD. será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br e www.simplificpavarini.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2°, da Resolução CVM 81. 2 Informações Gerais. 2.1. O Agente Fiduciário disponibilizou Material de Apoio de seu website (www.vortx.com.br) contendo todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de instrução de voto a distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81.2.2. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa

para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na AGD-(ii) instrução de voto à distância; (iii) orientações para participação e representação na AGD. 2.3. Em caso de suspensão previstas na Ordem do Dia, poderá ser solicitado ao Debenturista o envio de nova instrução de voto à distância. 2.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AĞD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5. Eventuais reaberturas da presente AGD serão informadas por meio de Comunicado ao Mercado disponibilizado nas respectivas pádo Agente Fiduciário, assim como o presente Edital (www.vortx.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiús-culas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

ld: 2519797

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ Nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 Companhia Aberta

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA 6º (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SUL AMÉRICA S.A., SUCEDIDA POR REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., EM RAZÃO DE INCORPORAÇÃO

Resgate Antecipado Facultativo Total da 6º Emissão de Debêntures da Sul América S.A., sucedida por Rede D'Or São Luiz S.A. em razão de incorporação - ativo SULM16 ("Debêntures")

A REDE D'OR SÃO LUIZ S.A, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.047.087/000139, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318099 ("Emissora"), nos termos do disposto na Cláusula 6.16 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sexta Emissão de Sul América S.A., Sucedida por Rede D'Or São Luiz S.A. em Razão de Incorporação", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em 12 de abril de 2019, conforme aditado em 7 de março de 2023 ("Escritura de Emissão" e "6ª Emissão", respectivamente), informa aos Debenturistas e ao mercado em geral que fará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será efetuado pela Emissora em 03 de novembro de 2023, com base e nos termos da Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão, para totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima, calculado conforme Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão ("Prêmio"). A comunicação de criação de evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures já foi encaminhada à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, tendo sido respei-tado o prazo de 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão. Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão

São Paulo, 30 de outubro de 2023. REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

ld: 2520389

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 22ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIM-PLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADI-CIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (atual denominação de SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍ-TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária. Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital, em 22 de agosto de 2023, dando conhecimento da apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"), a ser votado em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), convocar os debenturistas a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em 09 de novembro de 2023, às 14h30, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Cláusula 10.1 da "Escritura Particular da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública" celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): A. Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; B. Ratificar todas medidas tomadas pelos Assesso-



res Legais, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; C. Autorizar que o Assessor Legal possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; D. Aprovar ou rejeitar o PRJ apresentado até a data da publicação do presente edital a ser votado nos autos da Recuperação Judicial que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim deseiarem aos enderecos eletrônicos light@vortx.com.br. light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com, podendo, em qualquer caso, suspender para data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. E. Caso seja apresentado Aditivo ao PRJ no decorrer dos prazos de convocação da presente AGD e eventuais reaberturas resultantes de suspensão, aprovar ou rejeitar a suspensão da presente AGD para nova deliberação em data posterior a ser definida pelo Presidente e Secretário da AGD, em conjunto com o Assessor Legal. F. Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ a ser votado nos autos da Recuperação Judicial, que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do Aditivo ao PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortx.com.br. light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com. Em qualquer caso, para que os Debenturistas possam ter tempo de análise, o item poderá ser suspenso para reabertura e nova deliberação em data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a se convocada no âmbito da Recuperação Judicial. 1 Local. 1.1 A AGD. será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br e www.simplificpavarini.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2°, da Resolução CVM 81. 2 Informações Gerais. 2.1. O Agente Fiduciário disponibilizou Material de Apoio de seu website (www.vortx.com.br) contendo

todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de instrução de voto a distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81, 2.2. O Agente Fiduciário disponibilizou (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na AGD; (ii) instrução de voto à distância; (iii) orientações para participação e representação na AGD. 2.3. Em caso de suspensão previstas na Ordem do Dia, poderá ser solicitado ao Debenturista o envio de nova instrução de voto à distância. 2.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5. Eventuais reaberturas da presente AGD serão informadas por meio de Comunicado ao Mercado disponibilizado nas respectivas páginas do Agente Fiduciário, assim como o presente Edital (www.vortx.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro. 26 de outubro de 2023.

de Veículos do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAV - RJ (artigo 23º do Estatuto Social e seguintes), a Comissão Eleitoral, por intermédio dos seus três membros, comunica que, encerrado o prazo para inscrição das chapas a concorrerem na eleição da Diretoria e conselho fiscal da presente Unidade, referente a GESTÃO de 27/12/2023 a 26/12/2027, foi registrada uma única Chapa, com a composição abai-

Presidente - Jardel de Castro Vice-Presidente - Robson Pasqualini Secretário - Alexandre Rodrigues Ferreira Cardoso

Suplente de Secretário - Josué de Oliveira Tesoureiro - Gilberto Araúio dos Santos Suplente de Tesoureiro - Leonardo de Lima Matias Conselho Fiscal - Marcos Galdino da Silva

Conselho Fiscal - Ricardo André de Mello Conselho Fiscal - Jonas Fernando da Silva Suplente do Conselho Fiscal - Nilson Crepaldi

Comunica, por fim, que fica aberto o prazo de 31 de outubro a 06 de novembro de 2023 para impugnação fundamentada das candidaturas. Resende, 30 de outubro de 2023. JARDEL DE CASTRO

BRUNO BARREIRO

ld: 2520394

ABRAE - Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional CNPJ nº 31.836.117/0001-33

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os associados da ABRAE - Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional, situada a Rua Dr. Nilo Peçanha nº 151, Centro, São Gonçalo, convocados na forma estatuaria para se reunirem em AGE no próximo dia 06 de novembro de 2023, ás 10h em 1º convocação e, as 11h em 2º convocação, nas dependências da mesma, com qualquer numero de associados presentes com a seguinte ordem do dia: Revisão e Alteração Estatuaria. Luiz Fernando de Pinho Miranda, Presidente. São Gonçalo, 30 de outubro de 2023.

Orgãos de Representação Profissional

Sindicato das Empresas e Autônomos de Transportador Rodoviário de Veículos do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAV-RJ CNPJ: 14.958.858/0001-78 Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, em conformidade com o Estatuto do Sindicato das Empresas e Autônomos de Transportador Rodoviário





Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.